

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 20/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00.00|115000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 21.057,20

05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00|125000000 Material de Consumo R\$ 16.413,70

Sub-Total:R\$ 37.470,90**05.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER**

05.004.27.812.0027.2033.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 4.988,00

Sub-Total:R\$ 4.988,00**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes R\$ 10.968,00

Sub-Total:R\$ 10.968,00**09.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

09.002.17.512.0036.2046.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 8.573,10

Sub-Total:R\$ 8.573,10**Total Parcial Suplementado: R\$ 62.000,00**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotacoes orcamentarias

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 10.000,00

02.001.04.122.0017.2003.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

02.001.04.122.0017.2003.3.1.9.0.13.00.00.00|100000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 50.000,00**03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diarias R\$ 2.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 20/2019**Sub-Total:R\$ 2.000,00****04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR**

04.001.04.122.0012.1005.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0012.1005.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0012.1005.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
04.001.04.122.0012.1005.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	R\$ 2.500,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$ 62.000,00**

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 02 de Maio de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal